
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 05 –
Colombo, 14 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2020. Resolve:

Art 1º - Aprovar: As pautas para as reuniões serão encaminhadas com o prazo máximo de 07 dias antes da data da reunião, salvo exceções de pautas urgente

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9DCEACA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2020. Edição 1950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>